



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 753/74 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974.

Autoriza aquisição de veículo para o Executivo Municipal e a
bertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes
decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo primeiro - Fica a Prefeitura Municipal autorizada adquirir um (1) automóvel de marca dodge, tipo Gran Sedan, ano 1974, para uso do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo segundo - Para ocorrer às despesas com execução desta Lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros), podendo para tanto anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, conforme o disposto no item III, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320., de 17 de março de 1974.

Artigo terceiro - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 22 de outubro de 1974.


César Julião de Sales.

Prefeito Municipal.